

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO



Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau

Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau

Biênio 2022/2024

Ata de reunião n. 4/2024

1. Informações da reunião

Data: 02/09/2024 **Hora:** 16h **Tipo:** ordinária

Formato: virtual Plataforma: Meet

2. Participantes

Integrantes do Comitê	
Desembargadora Presidente	Exma. Sra. Beatriz de Lima Pereira
Juiz Titular de Vara do Trabalho (coordenador)	Exmo. Sr. Roberto Vieira de Almeida Rezende
Servidor Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (vice- coordenador)	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Servidora indicada pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão	Adriana Domanoski Gurniak
Servidora indicada pela Desembargadora Presidente	Fernanda Izidio de Oliveira Cimino
Servidor indicado pelo Sintrajud	Fabiano do Santos
Servidora indicada pela Desembargadora Presidente	Daniele de Jesus Andrade

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Avaliação das atividades realizadas pelos Comitês.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

4. Breve relato

1. Abertura

A reunião foi realizada de forma conjunta entre os(as) integrantes dos Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Graus

Dr. Roberto iniciou a reunião destacando a importância de relatar as atividades realizadas, uma vez que esta é a última reunião do Comitê na atual gestão.

2. Relato das Atividades e Avanços

- Demandas Recebidas: Foram registradas poucas demandas, especialmente no 1º grau, sendo a
 maioria resolvida durante a fase de acolhimento.
- **Sigilo e Acolhimento**: Dr. Roberto ressaltou a importância do sigilo, do acolhimento e da formação de pessoal. Mencionou os avanços na elaboração e adequação das normas bem como na proteção do sigilo pois assim, as pessoas sentem confiança para denunciar.
- Práticas de Proteção: Foi ressaltado que não se deve consultar ou pedir informações ao denunciado, pois isso compromete o sigilo e a proteção do denunciante. Além disso, as audiências de conciliação sem a autorização dos denunciantes estão suspensas, exceto quando há concordância expressa. A medida foi considerada um avanço, tendo em vista que nas audiências, o denunciante era colocado de frente com o potencial agressor, o que poderia gerar desconforto.
- Modificações Ambientais: Especificamente, em um dos casos de assédio, o(a) denunciante solicitou que fossem implementadas ações para modificar o ambiente. As medidas tomadas pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas foram consideradas satisfatórias e suficientes para o(a) assediado(a).

3. Contribuições dos Membros

- Participação em Eventos: Adriana mencionou que a participação em eventos do CNJ, CSJT e outros órgãos do Poder Judiciário mostrou que o TRT-2 está avançando na proteção e acolhimento em casos de assédio. Dr. Roberto destacou a participação ativa dos membros do Comitê nos eventos e contribuição para este regional.
- Perspectiva do Sindicato: Fabiano trouxe a visão do sindicato, ressaltando a importância do sigilo, uma vez que o assediador pode ter influência na Administração. Ele sugeriu que o Comitê exercite mecanismos internos para garantir um fluxo de informações sem comprometer a transparência das ações. Enfatizou a necessidade de equilibrar o sigilo e o fluxo de informações para garantir a efetividade.
- Questões delicadas: Dra. Beatriz relatou que recebeu, por meio da Ouvidoria, no dia 28/08/2024, uma denúncia de assédio, sobre a qual determinará a abertura de um processo de investigação. Ela ressaltou a dificuldade de se encontrar na posição de Presidente do TRT-2, com o dever de agir e, ao mesmo tempo, ocupar a função de coordenadora do Comitê de Assédio do 2º grau, tendo a responsabilidade de manter sigilo. Mencionou também que há situações em que a manifestação do(a) denunciante é ambígua, o que pode dificultar o acolhimento e as providências necessárias. Existe o receio de que o Tribunal seja acusado de negligência por não adotar nenhuma ação. Além disso, sugeriu a elaboração de um relatório, mantendo o anonimato (se assim a pessoa desejar), para promover o apoio mútuo dos participantes do Comitê e aumentar a efetividade do acolhimento.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

4. Sugestões e Encaminhamentos

- Acolhimento e Anonimato: Fernanda destacou que para muitos(as) denunciantes o papel do Comitê não está claro. A servidora destacou que a principal missão do Comitê é acolher. Ressaltou a importância de criar relatórios de atendimentos, mantendo o anonimato, para que as informações possam circular dentro do Comitê. Essa medida pode aumentar a transparência. A servidora ressaltou, ainda, a importância de não revitimizar as pessoas agredidas.
- Compromisso com o Enfrentamento: Fabiano ressaltou que todos no Comitê têm o compromisso de enfrentar o assédio e que o anonimato pode ajudar na neutralidade das decisões.
- Protocolos Antidiscriminatórios: Dr. Roberto sugeriu trazer para os julgamentos dos casos os protocolos antidiscriminatórios do CNJ e CSJT.

5. Considerações Finais

- Trocas de Sugestões: Fernanda e Adriana reforçaram a importância de institucionalizar as trocas de sugestões para melhorar os acolhimentos e contribuir para a construção de um fluxo eficaz de informações.
- **Agradecimentos**: Dra. Beatriz agradeceu a presença de todos, se despediu, por ser a última reunião como Presidente do TRT-2 e destacou a importância do enfrentamento ao assédio.

5. Deliberações Após exposição e discussão dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações: Descrição Responsável pelo cumprimento

6. Próxima reunião

Data: a ser oportunamente marcada.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.

